



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 19 de 28/02/2019

Ementa: Institui a Comissão de Ensino em Zootecnia.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

considerando o número significativo de Cursos de Zootecnia ofertados no Estado do Rio Grande do Sul;

considerando a necessidade de monitoramento do funcionamento dos cursos de Zootecnia em atividade ou aqueles a se instalarem no Estado do Rio Grande do Sul;

considerando a preocupação com as investidas crescentes da modalidade do ensino a distância e suas implicações para o exercício profissional em Zootecnia e

considerando ser imprescindível a garantia da qualidade de ensino e aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais nos cursos de Zootecnia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Ensino em Zootecnia e nomear os membros:

Titulares:

- Zoot. Gerson Guarez Garcia	CRMV/RS 00495/Z - Coordenador
- Zoot. Luiz Eduardo Avelar Pucci	CRMV/RS 01011/Z – Secretário
- Zoot. Stefani Macari	CRMV/RS 01053/Z
- Zoot. Luciane Rumpel Segabinazzi	CRMV/RS 01104/Z
- Méd. Vet. Luciano Trevizan	CRMV/RS 07918
- Méd. Vet. Emmanuel Veiga de Camargo	CRMV/RS 10364
- Méd. Vet. Juliana dos Santos	CRMV/RS 05109 SF

Suplentes:

- Méd. Vet. Rogério Folha Bermudes	CRMV/RS 05011
- Méd. Vet. Luciana Fagundes Christofari	CRMV/RS 10084
- Méd. Vet. Lílian Ribeiro Kratz	CRMV/RS 06260
- Méd. Vet. Elísio de Camargo de Bortoli	CRMV/RS 09564
- Zoot. Ana Gabriela de Freitas Saccol	CRMV/RS 00519/Z



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

Art. 2º A Comissão de Ensino tem como objetivo:

- a) servir como órgão de consulta e assessoramento técnico da diretoria do CRMV/RS em questões relacionadas à educação ao ensino da Zootecnia;
- b) promover reuniões periódicas entre coordenadores do curso de Zootecnia no Rio Grande do Sul e contribuir para o debate acerca de temas relevantes ao ensino;
- c) identificar as demandas dos cursos a partir de consultas a coordenadores e suas equipes de trabalho;
- d) orientar quanto ao risco da oferta da modalidade de ensino a distância em Zootecnia;
- e) planejar debates sobre temas modernos em Zootecnia;
- f) programar eventos técnicos (seminários, oficinas e workshops) para a capacitação de metodologias ativas de ensino na área de Zootecnia.

Art. 3º - Ressalte-se que a função de Membro da Comissão supracitada é honorífica, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seu ocupante prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem sua vigência durante o período da gestão 2018/2021.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.


Med. Vet. Lisandra F. Dornelles Fraga da Silva
CRMV/RS nº 7371
Presidente


Med. Vet. Marianne Lamberts
CRMV/RS nº 3827
Secretária Geral